PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 52/2024
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 704/2024.
Data: 25 de março de 2024

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Emenda ao Projeto de Lei nº 704/2024, encaminhado por meio da Mensagem nº 37/2024.

EMENDA MODIFICATIVA:

O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 704/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 1.781.983,57 (um milhão setecentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

JUSTIFICATIVA:

A respectiva emenda se justifica pela constatação de erro material quando da inserção das respectivas informações orçamentárias, como poder ser inferido pela leitura da Comunicação Interna nº 17/2024, oriunda das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Gestão Ambiental.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo a emenda, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-a para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Horário: 14h06
Data: 25.03.2024

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

CI nº 017/2024

Formiga (MG), 21 de março de 2024

DE: **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

PARA: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Correção Projeto de Lei nº 704/2024 – Abertura de Crédito Suplementar – Orçamento 2024

Senhora Prefeita,

Solicitamos a correção do art. 1° do Projeto de Lei nº 704/2024, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.781.983,57 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação;

Leia-se:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com criação de elemento, no valor de R$ 1.781.983,57 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação;

A referida alteração é necessária, visto que não foi mencionado o termo "com criação de elemento", na nossa solicitação e consequentemente na elaboração do projeto.

Recebido 22/03/24 15:12

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Jorge Zaidam Viana de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Ambiental